

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 09 de março de 2023 • Edição Extraordinária 2464 • Ano XVII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 468/2022

Edital de Convocação nº 039, de 09 de março de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0528/2023 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para os cargos de AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 468/2022 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Classif.	Inscrição	Candidato
1	1314	HANNY MIDIAN CANDIDA DA SILVA
2	520	DAMARIS ALMEIDA DE PAULA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Classif.	Inscrição	Candidato
1	1343	LILIAN JULIANA BILIATO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classif.	Inscrição	Candidato
1	322	MAXILENE FERREIRA DA SILVA
2	714	SAMARA MARIA DE MELO MOURA CUNHA

PROFESSOR PEDAGOGO

Classif.	Inscrição	Candidato
76	794	SANDRA MARIA VALLES
77	304	JEENIFER SILVA FLORINDO DE FREITAS
78	806	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
79	641	POLIANA KLOSTER MARQUES
80	849	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS
81	671	VALDINEIRE MARQUES DOS SANTOS SILVA
82	567	ROSEMARA DE MORAES DA SILVA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 468.01/2022 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 468.01/2022 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 09 de março de 2023.

Hélio Schneider Paulus Neto

Designado em substituição ao Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Pe-rícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 175/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

Pregão Eletrônico nº 130/2022	Processo nº 1808/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DERIVADOS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, FAZENDA, ESPORTES, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E EXECUTIVO MUNICIPAL.
Fiscal do Contrato	GILDÉSIO RODRIGUES DOS SANTOS
Suplente do Fiscal	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de março de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.

PORTARIA Nº 169/2023

ADEMIR ORTIZ DE GOES, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 407 de 1º de fevereiro de 2023 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **SILVIA KAROLINA FERREIRA DE PAULA**, para exercer a função de **Assistente Social**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de março de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ELO.



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1550/2022 REABERTURA DE LOTES DESERTOS	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Regido pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto nº 9.412/18 e demais legislações complementares.	
TIPO:	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO OBRA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data da Abertura: 12/04/2023	Horário: 07h30min(Fuso Horário de Cuiabá - MT)
Local:	A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, no Auditório de Licitações localizada na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - situado na Rua Maringá, nº 444 - Bairro: Centro - Município de Primavera do Leste/MT.
End. para retirada do Edital:	O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações".
Informações:	Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Primavera do Leste/MT, 09 de março de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 130/2022
Processo nº 1808/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 130/2022 - do processo de compra nº 1808/2022 referente a contratação Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Derivados Alimentícios, Água Mineral, Sucos, Refrigerantes e Gelo Triturado para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais.sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$ 29550.00(vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais) ITEM 2: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1926.60(um mil e novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) ITEM 3: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$6897.92(seis mil e oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) ITEM 4: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$29340.00(vinte e nove mil e trezentos e quarenta reais) ITEM 5: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2167.20(dois mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) ITEM 6: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI NO VALOR FINAL DE R\$1809.50(um mil e oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 7: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5111.19(cinco mil e cento e onze reais e dezenove centavos) ITEM 8: A EMPRESA ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$45969.00(quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais) ITEM 9: A EMPRESA ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$38913.00(trinta e oito mil e novecentos e treze reais) ITEM 10: A EMPRESA ALLIANCA COM DE ART. P/ FESTAS EIRELI ME NO VALOR FINAL DE R\$11400.00(onze mil e quatrocentos reais) ITEM 11: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$23541.70(vinte e tres mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos) ITEM 12: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3298.00(tres mil e duzentos e noventa e oito reais) ITEM 13: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8695.56(oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) ITEM 14: A EMPRESA ATACADO DAS CESTAS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2092.80(dois mil e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Primavera do Leste – MT, 08 de março de 2023.

Regiane Cristina da Silva do Carmo
 *Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº101/2019; TOMADA DE PREÇO Nº023/2019; PROCESSO Nº 1613/2019.

Ao Senhor representante legal da empresa **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Avenida Volta Redonda, nº 951, Qd 256, Lote 02, Jardim Novo Mundo, CEP 74.703-080, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.984.883/0001-99, representada por seu sócio Sr. **SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, casado, empresário, portador do documento de identidade nº 4.022.002 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Rua 235, Quadra 45, Lote 34, Casa 03, Setor Coimbra, CEP 74.535-260, no Município de Goiânia - GO, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Assunto:

O objeto do presente instrumento é à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Revitalização da Praça Matriz, localizada na Avenida São João, Centro de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, que são partes integrantes do Edital, mediante o regime empreitada por preço unitário conforme segue: **CONTRATO Nº101/2019; TOMADA DE PREÇO Nº023/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1613/2019.**

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 09 de março de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 617/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1023/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

Ao Senhor representante legal da empresa **MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Paulo Cezar Pereira Aranda, nº 1233 - Quadra 079 Lote 0011, Bairro Jardim Riva, em Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, e-mail: atacadodascestasmt@gmail.com, telefone (66) 9997-0075, neste ato representado pela proprietária **VANESSA MICHELE PONCHIO MONTORO CARVALHO**, brasileira, casada, empresária, portador da CI RG nº 1199467-3 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 921.805.661-15, residente e domiciliado em Primavera do Leste - MT, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços, objetivando as aquisições de Gêneros Alimentícios, residuais dos pregões 109, 143 e 152/2021, por motivo de desistência, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria de Alimentação Escolar do Município, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 09 de março de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 617/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº179/2022; CONCORRÊNCIA Nº008/2022; PROCESSO Nº 1082/2022.

Ao Senhor representante legal da empresa **ACL CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 27.711.219/0001-55, sediada na Rua Jangada, nº 191, Sala B, Bairro Belvedere, Campo Verde/MT, CEP: 78840-00, e-mail: acl.locacoes@gmail.com neste ato representada pelo proprietário Sr. **AIRTON CA-SOLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº 00145681298 DETRAN/MT e inscrito no CPF sob nº 450.535.880-15, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 03, Bairro Estação da Luz, Campo Verde/MT, CEP: 78840-000, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

Assunto:

O objeto do presente instrumento é à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, qual seja, execução de **revitalização de pavimento com microrrevestimento na rodovia: MT-448, trecho: entr. MT-130**. Até fim da pavimentação tendo a extensão de 25,43 KM - Zona Rural - Primavera do Leste, fornecendo os materiais, mão de obra, equipamentos, e tudo que se fizer necessário para a perfeita execução dos serviços, conforme projeto, memorial descritivo, edital e seus anexos, mediante o regime empreitada por preço unitário conforme segue: **CONTRATO Nº179/2022; CONCORRÊNCIA Nº008/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2022.**

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 09 de março de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 617/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FISCAL DE CONTRATOS NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022; PREGÃO 40/2022.

Ao Senhor representante legal da empresa **MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ sob nº 33.955.893/0001-88, portadora da inscrição estadual nº 13.774.783-7, sediada na Rua Umutina, nº 26 - Quadra 13 Lote 26, Bairro Res. Coxipo, em Cuiaba - MT, CEP: 78.090-466, e-mail: mathic.distribuidora@gmail.com telefone (65) 3027-7754, neste ato representado pelo proprietário **MAIARA CRISTINA SIQUEIRA SILVA**, Brasileira, solteira, empresária, portador da CI RG nº 17188024 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 029.987.941-06, residente e domiciliado em Rua Umutina, Loteamento Re. Itaparaje, nº 26, Ant 10, Quadra 13, Lote 28, Bairro Res. Coxipo, em Cuiaba - MT, CEP: 78.090-466, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir;

Assunto:

PROCESSO LICITATORIO, EMBASADO NAS LEIS N 8.666/93 E N 10.520/02, A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 40/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022; PREGÃO 40/2022.**

DO ATO: Trata-se de NOTIFICAÇÃO enviada à licitante acima qualificada, a fim de que exerça seu direito de ampla defesa conforme exposto no §2º art. 87 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Primavera do Leste - MT, 09 de março de 2023.

PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 617/2019

TERMOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2023

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e o Sindicato Rural de Primavera do Leste - MT, em apoio à FARM SHOW, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ADEMIR ORTIZ DE GOES**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.920759-3 SSP/SP e CPF nº 137.123.458-28, residente e domiciliado à Avenida das Palmeiras, 304 Pva II - Condomínio Cidade Jardim, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, doravante denominado de **PREFEITURA**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE**, inscrito no CNPJ nº 01.975.002/0001-69, situado à Avenida Campo Mourão, 1.500 – Parque Industrial, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCOS ROBERTO BRAVIN**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº RG 58011290 SSP/PR e CPF nº 846.556.159-15, residente e domiciliado à Rua Porto Esperança, nº 224 – Condomínio Porto Seguro, nesta cidade, doravante denominado **SINDICATO RURAL**, ajustam celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A celebração deste Convênio, DECORRENTE A Lei nº 2.149 de 1º de maio de 2023, na forma de auxílio financeiro e de apoio na infraestrutura, em apoio à FARM SHOW, por intermédio da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Rua Maringá, 444 - Centro-Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

1



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes aceitam integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

O Município se obriga a:

- Repassar ao Sindicato Rural o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 02 (duas) parcelas, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) cada, a serem pagas até 30 de abril de 2023 e 31 de março 2024, respectivamente;
- Contribuir na organização, manutenção e realização do evento denominado FARM SHOW, a ocorrer no Parque de Exposições;
- Fica ciente o Município de que estará sujeito ao calendário pré-estabelecido de eventos realizados pelo Sindicato, havendo preferência de modo absoluto para quem quer que tenha reservado o espaço com maior antecedência;
- Fornecimento de equipes e viaturas do SAMU para acompanhamento em eventos de médio e grande porte, desde que solicitado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e não interfira no fluxo normal do atendimento do restante da população;
- Fornecimento de equipe básica de saúde para apoio a eventos de médio e grande porte, com necessidade de estrutura mínima de saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SINDICATO RURAL

O Sindicato Rural se obriga a:

- Autorizar o Município a utilizar o espaço do Parque de Exposições para eventos e festividades de interesse deste, públicos ou privados, desde que:
 - O município solicite o uso no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência a utilização do Parque de Exposição;

Rua Maringá, 444 - Centro-Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

2



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

II – O Município deverá entregar o Parque de Exposição nas mesmas condições do recebimento.

- b) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente na FARM SHOW, conforme o previsto na Lei nº 2.149 de 1º de maio de 2023 e neste Termo;
- c) Depositariar, obrigatoriamente, o recurso financeiro recebido em sua conta exclusiva para o Termo;
- d) Manter devidamente arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão, até 05 (cinco) anos após o encerramento da vigência do Termo;
- e) Disponibilizar estrutura visando o desenvolvimento de Equoterapia no espaço, para crianças e adolescentes atendidas pelo Centro de Reabilitação Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0007 - Primavera em Desenvolvimento
AÇÃO: 1.181 - Convênio Sindicato Rural - Farnishov
DESPESA: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 24 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes termos e condições:

I – mediante termo aditivo, por solicitação do Sindicato Rural, devidamente fundamentada, formulada no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência ao seu término, desde que autorizada pelo Poder Executivo.

Rua Maringá, 444 - Centro-Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

3



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

II – de ofício, por iniciativa do Poder Executivo quando este der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros ou houver interesse na continuidade de auxílio na infraestrutura da Farm Show.

III – as renovações serão sempre por período de 12 meses.
IV – as renovações não incidirão em novos repasses de valor, salvo previsão legal futura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Sindicato Rural prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da parceria, observando-se, além das cláusulas constantes deste Termo.

A prestação de contas apresentada pelo Sindicato Rural deverá conter elementos que permitam a Prefeitura avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o acompanhamento e fiscalização da execução deste Termo, cabendo-lhe, quando necessário, solicitar informações e complementares.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se a este Termo toda a legislação e normas vigentes sobre a matéria, podendo o mesmo ser alterado durante seu período de vigência, mediante celebração de Termos Aditivos.

Estando plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido

Rua Maringá, 444 - Centro-Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Ramal 202

4



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

e achado conforme, que vão assinados para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

A eficácia do presente Termo ou dos aditamentos que resulte em ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, o qual deverá ser providenciada pela Prefeitura no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Estando as partes de pleno acordo com os termos do presente Convênio, elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste-MT, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que é assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Primavera do Leste-MT, 09 de março de 2023.

ADEMIR ORTIZ DE GOES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Marcelo Roberto Bravin
MARCOS ROBERTO BRAVIN
PRESIDENTE DO SINDICATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____
ELO: _____

Rua Maringá, 444 - Centro-Primavera do Leste-MT. Fone (66)3498-3333 – Rama 202

5

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 125, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria nº 034/2023, que dispõe sobre Alimentação do Portal da Transparência.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica designada a Servidora **Sandra Mara Cadore**, para compor a Comissão de **ALIMENTADORES DO PORTAL TRANSPARÊNCIA** desta Casa de Leis.

Artigo 2º – As demais disposições da Portaria nº 034/2023, permanecem em vigor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 07 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 126 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria nº 020/2023, que dispõe sobre Regulamento de motorista, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

- §1º. Leando Rossetto Nogueira;**
- §2º. Douglas de Aguiar Marques;**
- §3º. João Pimenta;**
- §4º. Ednilson Barbosa da Silva;**
- §5º. Flávia Daniela da Silva;**
- §6º. Ranyelle Rodrigues Brandão;**
- §7º. Marcos Valério da Silva Arruda;**
- §8º. Antônio Rodrigues dos Santos.**

Art. 3º - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º – As demais disposições da Portaria nº 020/2023, permanecem em vigor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 07 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 127 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria 114/2023, que dispõe sobre Assessores de Sessões.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica designado o servidor **Manoel Ananias Alves Pereira**, para assessoramento das Sessões Legislativas, Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Artigo 2º – Altera funções de servidores da Portaria nº 114/2023, ficando na seguinte forma:

- **Assessorar Plenário** - Franciram Lima;
- **Lavrar Atas das Sessões Plenárias: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes:** Adalgizgia Cristina Corrêa Bezerra, e Rossana dos Santos Caldas;
- **Assessorar Plenário:** Adalgizgia Cristina Corrêa Bezerra;
- **Lavrar Atas das Sessões Plenárias: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes:** Franciram Lima, e Rossana dos Santos Caldas;

Artigo 3º – As demais disposições da Portaria nº 114/2023, permanecem em vigor.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 07 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 129 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **Sr. MANOEL ANANIAS ALVES PEREIRA**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 127/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 08 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 128 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 126/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 08 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 130 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **SANDRA MARA CADORE**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 125/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 08 de Março de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO

EDITAL DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO POR ESTAR AUSENTE DO MUNICÍPIO, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 007/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, PROMOVIDA POR ALEXANDRO MODESTO DA SILVA CONTRA ADRIANO CARVALHO.

O MM. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, Sr. VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo LEGISLATIVO nº 007/2023 que nesta Casa de Leis corre seus trâmites, processo de Perda de Mandato por Quebra de Decoro Parlamentar conforme Decreto Lei nº 201/67, Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste-MT e Regimento Interno em que o denunciado ADRIANO CARVALHO, RG 231669410 SSP/SP, CPF 772.817.216-68. Foram realizadas tentativas para localizar o denunciado nos endereços Rua: Paranatinga n. 893 na cidade de Primavera do Leste – MT e BR 070, Km 287 – Polícia Rodoviária Federal, não sendo encontrado. Após houve conhecimento de que este encontra-se em viagem a Cuiabá-MT, não sendo possível citá-lo pessoalmente, eis que ausente do município, nestas condições faz-se a citação pelo presente edital, nos moldes do art. 5º inciso III do Decreto Lei nº 201/1967 para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. EDITAL, para os atos e termos da denúncia proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que será publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação para que apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Dado e passado nesta cidade de Primavera do Leste, 09 de março de 2023



VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Scanned with CamScanner